



*Dom Silvio Guterres Dutra*

*Bispo Diocesano  
Vacaria - RS*

## COMUNICADO

Em virtude da comunhão eclesial e com o objetivo de preservar e ressaltar o caráter sagrado do matrimônio, ouvido o Colégio de Consultores, faço saber que continua em vigor em todas as dioceses do Regional

Sul III, portanto também em nossa Diocese de Vacaria, a norma que estabelece que o sacramento do matrimônio, seja celebrado exclusivamente na igreja paroquial e /ou nas capelas e locais de culto público da respectiva paróquia, excetuados os casos previstos no Código de Direito Canônico, 1118, §3.

Para a celebração do matrimônio em qualquer outro lugar se requer a autorização do Ordinário a ser dada somente por motivos justos e convincentes.

Cúria Diocesana de Vacaria, 18 de fevereiro de 2019.

*+ Silvio Guterres Dutra*

Dom Silvio Guterres Dutra – Bispo Diocesano